

"Lei nº 487, de 03 de setembro de 1985"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Charaval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no Serviço de Contabilidade de um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$187.500.000 - (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CHARAVAL

3111 - Pessoal Civil - - - - - 10.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos - - - - - 4.400.000

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3132 - Outros Serviços e Encargos - - - - - 10.300.000

2.3. - FINANÇAS

3132 - Outros Serviços e Encargos - - - - - 1.000.000

3280 - Contribuição ao PASEP - - - - - 3.300.000

2.4. - EDUCAÇÃO E SAÚDE

3113 - Obrigações Patronais - - - - - 1.500.000

3120 - Material de Consumo - - - - - 35.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos - - - - - 20.000.000

2.5. - OBRAS E SERVIÇOS

3120 - Material de Consumo - - - - - 70.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos - - - - - 32.000.000

TOTAL..... 187.500.000

Art. 2º. - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos do exor-

se de arrecadação do exercício corrente, até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Belaraval, 02 de setembro de 1985.

[Signature]
 Luís Gusmão

Oficial Administrativo

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal